



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, vem perante Vossa Excelência e aos demais Edis que compõem esta Casa, apresentar o seguinte projeto de lei,

PROJETO DE LEI N.º 23/2015

Institui no Município de Esperantina-Piauí, o Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Esperantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica estabelecida a data da **última sexta feira do mês de Outubro**, como o **Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama no Município de Esperantina, Piauí.**

Parágrafo Único – A data instituída no *caput deste artigo*, será destinada à realização de palestras, passeatas, caminhadas e outras ações condizentes ao tema.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,

Câmara Municipal de Esperantina - PI, em 21 de outubro de 2015.

Domingas Maria dos Santos Santana
Vereadora do PRB



JUSTIFICATIVA

O Brasil e o mundo inteiro, nos últimos anos vêm enfrentando problemas sérios em relação ao câncer de mama, com estatística de mortalidade elevadíssima, sendo considerado o segundo tipo de câncer que mais mata no mundo. Embora devendo ser reconhecido o esforço que os governos têm feito, é justo que se diga, que **ainda são muito poucas e insuficientes as ações em relação ao enfrentamento da doença.**

O combate à doença ora discutida, não pode cessar e muito menos setorizar, pois será necessária a participação dos governos (federal, estadual e municipal) juntamente com a sociedade civil, com a população, familiares, empresas e outras pessoas, pois o problema é tão sério que se faz necessária e essencial a junção de todos, independentemente de qualquer convicção política, religiosa ou econômica.

O câncer de mama vem se alastrando de forma assustadora, destruindo vidas e famílias, inclusive entre os homens. A doença tem se manifestado não somente entre as mulheres, por isso também, é que as programações deverão ser mais amplas e com extensão a toda a família.

O projeto em tela, visa ampliar os debates a respeito do tema, fazendo com que a população tome mais conhecimento sobre o assunto, possa com isso ter mais consciência das prevenções, e se vítima da doença, possa enfrentá-la com mais preparação e possibilidade de cura, considerando que ninguém está isento de nada neste sentido.

Desta forma, espera esta vereadora, o apoio total dos nobres colegas vereadores, com a consequente aprovação do Projeto, e, a devida sanção por parte do Poder Executivo Municipal. Assim, poderemos contribuir muito mais com a população esperantinense, o que deve ser o papel principal de seus representantes.

Esperantina, 21 de outubro de 2015.

Domingas Maria dos Santos Santana
- Vereadora - PRB-